

Processo Administrativo nº 01382-8.2012.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária - Vara do Único Ofício da Comarca de Limoeiro de Anadia

DESPACHO / OFÍCIO GCGJ Nº 1852/2012

1. Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na **Vara do Único Ofício da Comarca de Limoeiro de Anadia**, da lavra do MM. Juiz Auxiliar, Dr. Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 126/2012, desta Corregedoria Geral da Justiça que, para fins de vitaliciamento, determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias em todas as unidades jurisdicionais das Comarcas de Água Branca, Anadia, Batalha, Boca da Mata, Cacimbinhas, Cajueiro, Colônia Leopoldina, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Joaquim Gomes, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, Major Izidoro, Maravilha, Novo Lino, Olho d'Água das Flores, Piranhas, Porto de Pedras, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, São José da Tapera, São Sebastião, Taquarana e Teotônio Vilela.

2. Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO, NA ÍNTEGRA**, as sugestões formuladas pelo MM. Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à estrutura física e recursos humanos (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

• **item 2, a** – quanto à carência de pessoal:

a) requirite-se ao DCAJ desta CGJ, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informações sobre o quantitativo de pessoal da unidade, bem como sugestões para minimização do problema apontado; e

b) oficie-se à Presidência do TJ/AL, solicitando informações acerca do andamento do feito que contém o Projeto de Resolução encaminhado no ano próximo passado por esta CGJ, na forma do contido no art. 234, IV e Parágrafo único do Código de Organização Judiciária, acrescidos pela Lei Estadual nº 6.816/2007, concernente à lotação de servidores em razão de dados estatísticos inerentes às respectivas unidades.

Quanto à tramitação de feitos e outras questões (determinações para serem cumpridas pela unidade):

• **item 2, c** – no tocante ao Programa “Meta 2”, do Conselho Nacional de Justiça, que sejam esclarecidos, no prazo de 10 (dez) dias, os casos apontados no sistema SAJ/PG, visto que, segundo inspeção, não correspondem à realidade fática da unidade. Caso entenda necessário, deverá o magistrado manter contato com a DIATI para resolução inconsistências verificadas; e

• **itens 2, d e j** – que a correspondente secretaria implemente, no prazo de 10 (dez) dias, cronograma semanal de verificação dos prazos, preferencialmente às sextas-feiras.

Quanto aos Agentes de Proteção (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

• **item 2, h** – que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sejam tomadas as providências necessárias, por parte do juízo, para fins de cumprimento do contido no Provimento 04/2011, no sentido de trazer uma maior segurança e efetividade quando da necessidade de aplicação de medidas sócio educativas, bem como, de medidas de natureza protetiva e preventiva, devendo, ao fim do prazo estipulado, ser comunicado a esta CGJ as providências adotadas e os resultados obtidos; e

- requisitem-se informações do setor respectivo desta CGJ, no sentido de fornecer informações sobre Agentes de Proteção que, eventualmente, tenham sido designadas para atuação na unidade inspecionada, acompanhadas de parecer conclusivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

Quanto às demais sugestões do Juiz Auxiliar – item 4 (expedientes para serem encaminhados pelo Gab. desta CGJ):

• oficie-se ao Escrivão para que efetive, no prazo de 10 (dez) dias, a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório com prazo excedido, seguidas das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;

• registre-se elogio na ficha funcional do magistrado, bem como de todos os servidores da Comarca em razão da proatividade e organização da unidade, detectadas em inspeção e efetivadas dentro das possibilidades que lhes são ofertadas;

• oficie-se ao Setor de Almoxarifado/Patrimônio para ciência e adoção das providências necessárias à regularização da entrega de material de expediente em mencionada unidade jurisdicional; e

• oficie-se ao FUNJURIS e à ESMAL propondo a promoção de cursos sobre cálculo de custas processuais para os servidores da unidade; e

Jamil Amil Albuquerque de Hollanda Ferreira

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR



o ofício-se ao Senhor Secretário de Defesa Social do Estado de Alagoas, cientificando-lhe acerca dos fatos narrados no **itens 2.j(2º parágrafo) e 4.4** do relatório de inspeção, bem como solicitando àquele Órgão a adoção das medidas cabíveis à espécie.

3. Encaminhe-se cópias destes autos de inspeção ao Gestor de Metas do Tribunal de Justiça de Alagoas, Desembargador José Carlos Malta Marques (Portaria nº 88/2012), para fins de ciência quanto ao número de processos do Programa “Meta 2” ainda em trâmite na unidade inspecionada e adoção das medidas que entender necessárias.

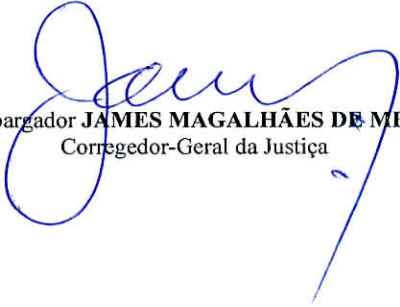
4. Encaminhem-se os autos à Secretaria-Geral desta CGJ, para fins de publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça. Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

5. Cientifique-se o Juiz Formador acerca do contido neste despacho.

6. **Utilize-se cópia do presente como ofício.**

7. Cumpra-se.

Maceió, 11 de setembro de 2012.


Desembargador **JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS**
Corregedor-Geral da Justiça